



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



LEI Nº 737/97

SÚMULA: Dispõe sobre mão única a Rua Jaçanã e dá outras providências correlatas.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Julio Bifon**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, autorizado o Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos a colocar na Rua Jaçanã, no trecho compreendido entre a Rua José Emiliano de Gusmão e Avenida Londrina, placas de sinalização de trânsito transformando-o em Mão Única sentido oeste.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente, Unidade orçamentária 06.05 código 3.1.1.1.03.00, despesas variáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de Dezembro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal